



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
72494

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0072494-92

IMÓVEL: Apartamento 505, do bloco 01, da Rua José Francisco de Souza Porto, nº40, empreendimento denominado "Residencial Vale do Sol Life", Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, que corresponde à **fração ideal de 0,011418** do respectivo terreno designado por lote 01, do PAL 47.476. O empreendimento possui 79 vagas de garagem descobertas, não sendo nenhuma vaga vinculada a qualquer unidade. -x-x

PROPRIETÁRIO: **GABRIEL DE CASTRO NORONHA**, brasileiro, solteiro, chefe intermediário, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.430.957-51, residente e domiciliado nesta cidade, e **CLARISSA DE CASTRO NORONHA**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.534.587-05, residente e domiciliada nesta cidade. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 228.856, 4º Registro de Imóveis. Construção averbada sob o AV-3 da matrícula 228.856, com habite-se concedido em 11/09/2013. -x-x

AV - 1 - M - 72494 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-5 da matrícula 228.856 em 228.856, que pelo instrumento particular de 28/03/2013, o imóvel desta matrícula foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **R\$88.800,00**, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, à taxa efetiva de 4,5941% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 25/06/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 2 - M - 72494 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-6 e AV-7 da matrícula 228.856, em 16/11/2017, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do requerimento de 12/09/2017, resultou o que se segue: os devedores fiduciantes **GABRIEL DE CASTRO NORONHA** e **CLARISSA DE CASTRO NORONHA**, ambos já qualificados, não foram notificados por não terem sido encontrados, conforme certidão do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 16/10/2017. Em 25/06/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 3 - M - 72494 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-8 da matrícula 228.856, em 14/08/2020, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do requerimento de 12/11/2019, resultou o que se segue: os devedores fiduciantes **GABRIEL DE CASTRO NORONHA** e **CLARISSA DE CASTRO NORONHA**, ambos já qualificados, foram notificados conforme certidão do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 24/01/2020. Em 25/06/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.M/AAAA, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 4 - M - 72494 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-10 da matrícula 228.856, em 21/10/2022, que pelo requerimento de 09/08/2022, formulado pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal dos devedores **GABRIEL DE CASTRO NORONHA** e **CLARISSA DE CASTRO NORONHA**, ambos já qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 20/09/2022, 21/09/2022 e 22/09/2022, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º da Lei 9.514/97. Em 25/06/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.TRADOR#.

AV - 5 - M - 72494 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº**95339**, aos **11/04/2024**. Pelo requerimento de 03/04/2024, formulado pelo credor, já qualificado, foi solicitado ao Registro de Imóveis a intimação dos devedores **GABRIEL DE CASTRO NORONHA** e **CLARISSA DE CASTRO NORONHA**, ambos já qualificados, realizada pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitar as obrigações da

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FLWPF-VA7HJ-8YCXQ-HSWKD>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
72494

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0072494-92

alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 07/05/2024, 08/05/2024 e 09/05/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na citada lei, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento **sem a purgação da mora**. Averbação concluída aos 25/06/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 77644 VGJ.

AV - 6 - M - 72494 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº99915, aos **05/07/2024**. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº3.221.759-8, e CL (Código de Logradouro) nº02.770-6. Averbação concluída aos 15/07/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 84363 CIG.

AV - 7 - M - 72494 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 99915, aos **05/07/2024**. Pelo requerimento de 26/06/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$119.665,77**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$135.446,65**, guia nº2530543. Averbação concluída aos 15/07/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 84364 UXO.

AV - 8 - M - 72494 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 99915, aos **05/07/2024**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-7. Averbação concluída aos 15/07/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 84365 KEC.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **15/07/2024**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**
Lei 3217.....: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,59**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDUY 84366 QTK



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
ANG -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FLWPF-VA7HJ-8YCXQ-HSWKD>